

DECRETO N. 17.561, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.481.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.481.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---|--|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.306.0030.2.049 | Alimentação Escolar | |
| 40.10-3.3.90.30.05.220032 | Material de Consumo | |
| FNDE - Salário Educação | | 2.675.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.50 | Departamento de Atenção Básica | |
| 60.50-10.301.0041.2.075 | Atividades da Rede de Atenção Básica | |
| 60.50-3.3.90.30.05.300022 | Material de Consumo | |
| PABA | | 650.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0043.2.180 | Atividades das Unidades de Atenção Secundárias | |
| 60.70-3.3.90.30.05.300023 SIH | Material de Consumo | 123.000,00 |
| 65 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA | |
| 65.10 | Secretaria Geral | |
| 65.10-26.122.0045.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 65.10-3.3.90.39.01.100033 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | 33.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|-------------------------------|--|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0025.2.042 | Creches Conveniadas | |
| 40.10-3.3.50.43.05.210032 | Subvenções Sociais | |
| FNDE - Salário Educação | | 130.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0027.2.045 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.3.90.30.05.220032 | Material de Consumo | |
| FNDE - Salário Educação | | 108.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0027.2.045 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.3.90.39.05.220032 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| FNDE - Salário Educação | | 731.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.306.0030.2.049 | Alimentação Escolar | |
| 40.10-3.3.90.39.05.220032 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| FNDE - Salário Educação | | 1.706.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.50 | Departamento de Atenção Básica | |
| 60.50-10.301.0042.2.011 | Serviços Contratados | |
| 60.50-3.3.90.37.05.300022 | Locação de Mão de Obra | |
| PABA | | 200.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.50 | Departamento de Atenção Básica | |
| 60.50-10.301.0041.2.075 | Atividades da Rede de Atenção Básica | |
| 60.50-3.3.90.39.05.300022 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| PABA | | 450.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0043.2.180 | Atividades das Unidades de Atenção Secundárias | |
| 60.70-3.3.90.36.05.300023 SIH | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | | 27.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0043.2.180 | Atividades das Unidades de Atenção Secundárias | |
| 60.70-3.3.90.92.05.300023 SIH | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | | 84.000,00 |



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|---|--|-----------|
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0043.2.180 | Atividades das Unidades de Atenção Secundárias | |
| 60.70-3.3.90.93.05.300023 SIH | Indenizações e Restituições | 12.000,00 |
| 65 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA | |
| 65.10 | Secretaria Geral | |
| 65.10-26.122.0045.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 65.10-3.3.90.30.01.100033 | Material de Consumo | |
| CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | 33.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de setembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo